

DESPACHO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve autorizar o afastamento do país do servidor WELLINGTON DA SILVA, Técnico em Documentação I, da Fundação Biblioteca Nacional - FBN, vinculada a este Ministério, para participar do Programa IBEREX de Práticas Formativas para Profissionais Ibero-americanos do Setor Cultural no Arquivo Histórico Nacional, oferecido pelo Ministério de Cultura e Esporte da Espanha, em Madri, Espanha, com ônus limitado, no período de 27 de setembro a 02 de dezembro de 2021, inclusive trânsito (72031.012822/2021-10).

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 245-E, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR - PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 13 do Anexo I ao Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014, ratificado no Regimento Interno da ANCINE pelos incisos III e V do art. 17, resolve:

Art. 1º Designar, Ronaldo Paliscy Barbosa Filho, matrícula SIAPE n.º 1550103, para exercer o encargo de substituto na Secretaria de Diretoria Colegiada no período de 31/08/2021 a 06/09/2021, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO GONÇALVES DE SOUZA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 238, 25 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEF/MP, resolve:

Art.1º - Dispensar o servidor José Alex Botelho de Oliva Junior, matrícula SIAPE nº 1418211, do encargo de substituto eventual do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação do Centro de Documentação e Pesquisa do Centro de Programas Integrados desta Fundação, cargo atualmente vago.

Art.2º - Designar o servidor Auriel de Almeida Martins, matrícula SIAPE nº 1639704, como substituto eventual do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação do Centro de Documentação e Pesquisa do Centro de Programas Integrados desta Fundação, cargo atualmente vago, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NERY COSTA

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.990, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, e no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar ANA CLÁUDIA DE MORAES do encargo de substituta da Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Diretoria de Gestão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal da Corregedoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.991, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, e no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar ROBERTA CARIÚS SIQUEIRA para substituir a Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Diretoria de Gestão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal da Corregedoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

OUVIDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1.988, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O OUVIDOR-GERAL DA UNIÃO ADJUNTO, no exercício das competências que lhe conferem o inciso IX do art. 12 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019 e o art. 105 da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para vagas gratuitas do curso de Pós-Graduação lato sensu em Ouvidoria Pública, prevista no edital nº 39/2021, publicado no Diário Oficial da União n.º 161, Seção: 3, página: 131, de 25 de agosto de 2021:

I - Membros da Controladoria-Geral da União:

- a - Everton Kischlat;
- b - Paulo André Caminha Guimarães; e
- c - Simone Ferreira Magalhães

II - Membros da Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI:

- a- Aline Houston
- b -Jane Diehl
- c- Manuela de Lorenzo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA CNMP-SG Nº 250, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, inciso VIII, alínea "j", da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, bem como o disposto no Processo Administrativo nº 19.00.6620.0009611/2019-29, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por um ano, a contar de 4 de novembro de 2021, a cessão da Servidora Ingrid Pires Leite de Melo, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 82.306, para continuar exercendo a Função de Confiança de Secretária Nível II, código FC-2, na Procuradoria Regional da República da 5ª Região, com fundamento no art. 93, I e § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com ônus para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 75, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, Considerando que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios basilares da Administração Pública.

Considerando que, dentre outras atribuições, incumbe à Corregedoria Nacional, a teor do art. 130-A, § 3º, da Constituição da República; do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público); do art. 67, caput e § 2º realizar, de ofício, sindicâncias, correições e inspeções; receber reclamações e representações de qualquer interessado relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares; além de verificar a regularidade dos serviços do Ministério Público em todas as áreas de atuação, bem como em seus serviços auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades.

Considerando que a Constituição Federal conferiu expressamente ao Corregedor Nacional o dever-poder de requisição e de designação de membros e servidores do Ministério Público (art. 130-A, § 3º, inciso III).

Considerando que o art. 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal é norma constitucional expressa, com aplicabilidade imediata, que dispensa regulamentação e que foi instituída para garantir à Corregedoria Nacional do Ministério Público o exercício eficiente, isento e pleno das funções que lhes foram atribuídas constitucionalmente.

Considerando que a Corregedoria Nacional constitui garantia fundamental de efetividade do Ministério Público como instituição constitucional fundamental de acesso à justiça.

Considerando que, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, a Corregedoria Nacional tem como objetivo orientar e buscar o aprimoramento das atividades do Ministério Público, conhecendo iniciativas inovadoras que possam ser futuramente aplicadas em outras unidades ministeriais, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços prestados.

Considerando que, dentro do espectro amplo de atuação obrigatória do Ministério Público brasileiro, a defesa da ordem jurídica pela investigação de crimes violentos letais intencionais, prosseguindo-se sua persecução voltada à identificação dos autores do delito e aplicação da sanção penal, figura como núcleo nevrálgico das atribuições de seus membros, resolve:

1. Instaurar Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul localizadas nas cidades de Campo Grande e Dourados que atuam na apuração e persecução de crimes violentos letais intencionais, sistema prisional e controle externo da atividade policial, cujos trabalhos serão realizados no período de 13 a 16 de setembro de 2021, com o fim de analisar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais.

2. Designar, no período de 13 a 16 de setembro de 2021, José Augusto de Souza Peres Filho e Alessandro Santos de Miranda, chefe de gabinete e coordenador de Correições e Inspeções, respectivamente; Marco Antonio Santos Amorim e Vera Leilane Mota Alves de Souza, coordenadores substitutos da Coordenadoria de Correições e Inspeções, para coordenarem os trabalhos correicionais.

3. Designar, no período de 13 a 16 de setembro de 2021, Benedito Torres Neto, procurador de justiça do Ministério Público do Estado de Goiás e coordenador-geral da Corregedoria Nacional, para integrar a equipe de trabalho, delegando-lhe poder para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

4. Designar, no período de 13 a 15 de setembro de 2021, Alexandre José de Barros Leal Saraiva, André Bandeira de Melo Queiroz, Saulo Jerônimo Leite Barbosa de Almeida e Bernardo Maciel Vieira, membros auxiliares da Corregedoria Nacional, para integrem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

5. Requisitar, no período de 13 a 16 de setembro de 2021, sem dedicação exclusiva, Cristina Nascimento de Melo, procuradora da República, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

6. Requisitar, no período de 13 a 15 de setembro de 2021, com dedicação exclusiva, Sandra Lia Simon, subprocuradora-geral do Trabalho, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

7. Requisitar, no período de 13 a 15 de setembro de 2021, com dedicação exclusiva, Rafael Dias Marques, procurador do Trabalho, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

8. Designar, no período 09 a 16 de setembro de 2021, as servidoras do Conselho Nacional do Ministério Público Larissa Lago Barbosa Bezerril e Maíra Feitosa Seródio Araújo para integrem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização da correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços. A necessidade de permanência das servidoras por maior período dá-se em virtude da imprescindibilidade de organização prévia dos trabalhos no local da correição.

9. Determinar que sejam comunicados os procurador-geral de justiça e o corregedor-geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, informando-lhes da correição e convidando-os para acompanhar os trabalhos.

10. Determinar que sejam comunicados os procuradores-chefes do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Militar no Estado de Mato Grosso do Sul, informando-lhes da correição e convidando-os para acompanhar a abertura dos trabalhos.

11. Determinar que seja comunicada a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando-lhe que informe a realização da correição aos órgãos jurisdicionais locais, assim como determine o consequente acesso da equipe de correição da Corregedoria Nacional do Ministério Público aos procedimentos e processos judiciais em trâmite nas Varas, se necessário.

12. Determinar que sejam comunicados os conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, informando-lhes da correição e convidando-os para acompanhar os trabalhos.

